



- EDITAL Nº. 117/2018 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA OBEDECENDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

**HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a solicitação contida no Memorando nº. 035/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social; e na **Lei Municipal nº 1.712, de 16 de Outubro de 2017**;  
**Considerando** o teor do Edital nº. 116/2018;

**Art. 1º - CONVOCA** candidata obedecendo a ordem de classificação no Concurso Público 001/2016, conforme a **Classificação Final homologada pelo Edital nº. 113/2016**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, expirando em **17 de Abril de 2018**, para firmar **Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de sua cidade;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
8. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
9. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Fotocópia do Título Eleitoral;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
12. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
13. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
14. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
15. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
16. Fotocópia do comprovante de registro no Órgão de Classe – CRF,
17. Certidão negativa de débitos com o Município de Passo do Sobrado.

**Art. 2º** - O provimento da candidata ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - A candidata convocada para a função de **FARMACÊUTICO**, 20 horas semanais, é:

Candidata	Classificação Final
JULIANA SCHWENGBER GASSEN	10ª Lugar

**Art. 4º** - O não pronunciamento da candidata classificada no **prazo estabelecido no Art. 1º** importará em renúncia do direito de firmar contrato para a função a qual se habilitou.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Abril de 2018.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IVAN PAULINHO SEBEN  
Secretário Interino de Administração